



ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ 14/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, e considerando o disposto pelo art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, **RESOLVE** suspender a concessão e gozo de férias e de licenças voluntárias, a partir do dia 1º de outubro de 2019, até o dia 10 de outubro de 2019, dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que desempenhem atribuições na área da infância e da juventude, com o objetivo de fiscalizar os atos preparatórios, a realização e os atos consecutórios do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, ressalvadas as situações excepcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, em Maceió, 30 de agosto de 2019.

**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas  
Data 02 / 09 / 19  
G. P. G. J.  
P. G. J. 14/2019  
P. G. J.